

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 16 DE MARÇO DE 2009

Altera a Resolução nº. 64, de 25 de novembro de 2008, que estabelece as diretrizes para estruturação, elaboração, manutenção e padronização de serviços eletrônicos dos sítios na Internet, dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o artigo 93, SS 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o artigo 2º, inciso X, da Lei Delegada nº. 126, de 25 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suprimida a redação do inciso IX do art. 43 da Resolução nº. 64/2008.

Art. 2º Os anexos I e II da Resolução nº. 64/2008 passam a vigorar conforme os anexos I e II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de março de 2009.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

## ANEXO I

Relação das teclas de atalho para Acessibilidade dos sítios de disponibilização de serviços na Internet dos Órgãos e Entidades do Governo de Minas Gerais

Ordem definida para as teclas de atalho	
Tecla	Ação
0	Menu
1	Conteúdo
2	Aumentar letra
3	Diminuir letra
4	Maior contraste
5	Menor contraste
6	Ajuda
7	Mapa do sítio
8	Fale Conosco
9	Busca

## ANEXO II

Ordem de tabulação para a Acessibilidade utilizada para os sítios de disponibilização de serviços na Internet dos Órgãos e Entidades do Governo de Minas Gerais

Ordem definida para as teclas de atalho	
Seqüência	Posicionamento
1	Atalho para o menu
2	Atalho para o conteúdo
3	Acessibilidade
4	Aumentar letra
5	Diminuir letra
6	Maior contraste
7	Menor contraste
8	Ajuda
9	Mapa do sítio
10	Fale Conosco
11	Campo de busca
12	Botão de busca
13	Portal de Governo
14	Item inicial do menu
15	Item 2 do menu
...	...
x	Conteúdo
x+1	Conteúdo 2
X+...	Conteúdo ...
y	Aspectos legais